

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Évora e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da C. M. Évora e publicitada no página electrónica desta Câmara Municipal ([www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt)).

20 — Posicionamento remuneratório:

Conforme estabelecido no artigo. 55.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, a posição remuneratória será objecto de negociação entre o trabalhador e a Câmara Municipal de Évora.

21 — Quotas de Emprego: O n.º de lugares destinados a candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60%, será estipulado de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

21.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado:

Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página electrónica da Câmara Municipal de Évora e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*;

Num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

24 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento a entidade, de acordo com ofício enviado pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a esta entidade em 5 de Fevereiro de 2009, sob a referência 61/DRSP/2.0/2009.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

301793238

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Declaração de rectificação n.º 1316/2009

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8342/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 75, de 17 de Abril de 2009, rectifica-se:

No ponto 9, alínea *a*), onde se lê “Aviso n.º 6603/2004 de 16 Julho”, deve ler-se “Aviso n.º 6603/2004 de 16 Junho”;

No ponto 10, onde se lê “ $CF = 0,40PC + 0,25AP + 0,35 EPS$ ”, deve ler-se “ $OF = 0,45PC + 0,25AP + 0,30 EPS$ ”;

No ponto 12 onde se lê:

“Presidente: Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

Vogais Efectivos:

1.º vogal: Ana Cristina Martins Glória, Técnica de Serviço Social, Técnica Superior de 1.ª Classe da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal: Olga Maria Teixeira Lourenço da Silva, Psicóloga, Técnica Superior Estagiária da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.”

deve ler-se:

“Presidente: Sandra Monique Beato Pereira, Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

Vogais Efectivos:

1.º vogal: Ana Cristina Martins Glória, Técnica de Serviço Social, Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal: Olga Maria Teixeira Lourenço da Silva, Psicóloga, Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Ferreira dos Santos, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Carla Marisa da Silva Jorge, Técnica Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.”

29 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

301778545

## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 9938/2009

*Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior da área de Serviço Social.* — Para os devidos e legais efeitos se torna público que o aviso n.º 9125/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2009, referente ao procedimento concursal indicado em epígrafe continha incorrecções.

Assim, republica-se na íntegra o supra referido aviso considerando-se aceites todas as candidaturas entretanto apresentadas:

1- Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, pelos meus despachos datados de 21/04/2009 e de 13/05/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior da área de Serviço Social, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Planeamento Urbanístico integrado na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

2- Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3- Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4- Local de trabalho: Sector de Planeamento Urbanístico.

5- Caracterização do posto de trabalho: Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridas, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; Detecção de necessidades dos indivíduos, grupos e comunidades; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; Ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses; Auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; Tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para as resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, de modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; Realização de estudos de carácter social e reunião de elementos para estudos interdisciplinares; Realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; Aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupar.

6- Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;